



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 538

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 538

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6

**PODER EXECUVITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Decreta facultativo o ponto no dia
que especifica e dá outras
providências.*

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais no dia 8 de setembro de 2023, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas pela Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

**DECRETO Nº 6.378, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 129.982,76 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), proveniente do excesso de arrecadação decorrente dos recursos recebidos nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	05	02075	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.		129.982,76
VALOR DO INSTRUMENTO							129.982,76
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
129.982,76		0,00	0,00		0,00	0,00	129.982,76
VALOR DO INSTRUMENTO							0,00
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE	:	13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	129.982,76
TOTAL GERAL							129.982,76

Portarias**PORTARIA Nº 9.759, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Exonera a servidora que
específica.*

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 8341/2023 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada a servidora FÁTIMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, portadora do RG/SP nº 14.423.337, ocupante do emprego público efetivo Professor PEB I – Ensino Fundamental (Ciclo I), admitida através da Portaria nº 2.122, de 16 de agosto de 2001, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.350, de 08 de fevereiro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****EDITAL Nº 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
008/2023****ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO**

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com promessa de doação do imóvel a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de hotel, pousada ou estabelecimento similar com, no mínimo, 20 (vinte) Unidades Habitacionais (Apartamentos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que a empresa J. M. Fadoni Hotéis Me fica Inabilitada a prosseguir na licitação. Outrossim, fica Habilitada a empresa Alojamento Nossa Senhora Aparecida Ltda. Me a prosseguir na licitação. Barra Bonita, 15 de agosto de 2023. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 206/2023; Pregão Presencial nº 064/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Leandro e Evandro, Serviços e Transportes Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 51.735,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 10/08/2023.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 207/2023; Pregão Presencial nº 067/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Eudiniz José Correa Bassinello Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 25.835,40; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 09/08/2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 10.280/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa João Pedro Porta Ltda Epp; para Execução dos serviços de carregamento, transporte e descarga de materiais inertes depositados em diversos locais, dentro do Município, no valor total de R\$ 15.120,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br